

LEI MUNICIPAL N° 3295
PROJETO DE LEI N° 3497

**"DENOMINA UMA VIA PÚBLICA AINDA SEM
DENOMINAÇÃO DE RUA ZÉ DA FRANCA".**

Povo do Município de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, aprovou, e eu, MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN, Prefeito Municipal, em uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada uma via pública ainda sem denominação de Rua “**ZÉ DA FRANCA**”, em homenagem póstuma desse Município, à saudosa pessoa do Sr. José Aparecido Alves, o qual, em vida, se destacou no ramo comercial, nesta cidade, como proprietário da Avenida Auto Peças Ltda, desde 1973, e também como esposo e pai exemplar.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de São Sebastião do Paraíso, 11 de abril de 2006.

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN
Prefeito Municipal